

# MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO

Instituída pela Lei Complementar nº 195,  
de 8 de julho de 2022.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Este manual tem por finalidade orientar e padronizar o uso do selo e das marcas a serem utilizadas nos materiais de divulgação da \*Lei complementar Nº 195/2022. As orientações contidas deverão ser rigorosamente seguidas.

Os projetos premiados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todas as peças (banner, cartaz, filipeta, convites etc.), produtos finais dos projetos (vídeos), sites e redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube etc.) o selo da Lei Paulo Gustavo e da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo.

Nas apresentações presenciais será necessário anunciar: Esta apresentação foi premiada pela Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal e Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo.

As propostas em vídeo devem conter a régua de marcas no crédito (final do vídeo), permanecendo em tela pelo tempo mínimo de 4 segundos.

Conforme manual, em todos os projetos é obrigatório o critério de proporção (dimensão, tamanho, volume e extensão) entre marcas.

Todo material em arte-final criado para divulgação, assim como breve relato de no máximo quatro linhas sobre o projeto, deverá ser encaminhado para o e-mail do edital vinculado ao seu projeto, com no mínimo 10 dias úteis de antecedência da produção final das peças. Os materiais só poderão ser divulgados após a validação.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Os proponentes deverão realizar as transmissões e eventos em suas próprias redes sociais, mencionando o Instagram @culturasaobernardo como colaborador, para que a Secretaria de Cultura possa retransmitir nas redes sociais do Município.

Caso o proponente realize a publicação de vídeos com músicas, o responsável pela utilização musical e licenciamento pela execução pública musical é a plataforma que possibilitará a veiculação e disponibilização do conteúdo utilizado (Youtube, Instagram, Facebook etc). Caso a plataforma não permita a publicação nas redes sociais da Secretaria de Cultura, o proponente será informado.

Caso tenha interesse, solicitamos que seja produzido um teaser (vídeo utilizado para chamar a atenção, aumentando o interesse do público-alvo a respeito do seu projeto) a ser publicado nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

Todas as marcas e selo estarão disponíveis, a partir de 10/05/2024, em arquivos PDF, PNG e JPEG, bem como o áudio com o anúncio, no site:



<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/leipaulogustavo>

# RÉGUA

A régua deve ser preferencialmente utilizada em sua versão colorida, salvo quando a mídia em que vai aplicar não suporta adequadamente tal aplicação. Caso exista mais de um apoio, favor adicionar linha superior somente de apoio e inferior de realização como segue no exemplo 2.

## Exemplo 1

Apoio:

Proponente

Realização:

SECRETARIA DE Cultura



PREFEITURA São Bernardo do Campo



MINISTÉRIO DA CULTURA



## Exemplo 2

Apoio:

Apoio

Apoio

Apoio

Apoio

Apoio

Apoio

Apoio

Realização:

Proponente

SECRETARIA DE Cultura



PREFEITURA São Bernardo do Campo



MINISTÉRIO DA CULTURA



# ESTRUTURA DAS ASSINATURAS

A fonte usada para o nome da Secretaria é a Parkisans. O nome da Secretaria é aplicado na horizontal, antes do logo. Para separá-los, deve-se traçar uma reta vertical equidistante do nome e do logo. A distância de cada elemento até a reta é de 2 circunferências.

## OPÇÕES NA HORIZONTAL

### Exemplo 1



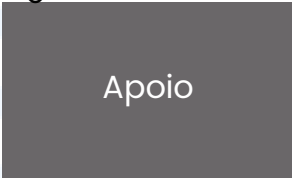
### Exemplo 2



# ESTRUTURA DAS ASSINATURAS

Apoio:

8



Realização:

8

8



8

SECRETARIA DE  
**Cultura**



**São Bernardo  
do Campo**

8



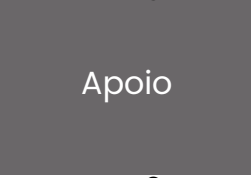
MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



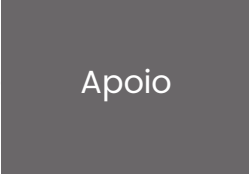
# OPÇÕES NA VERTICAL

Apoio:

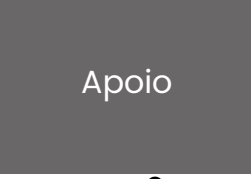
8



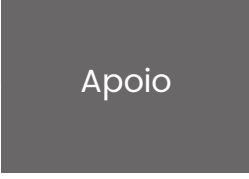
∞



8



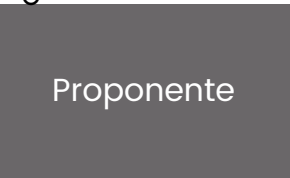
∞



Realização:

8

8



8

SECRETARIA DE  
**Cultura**



**São Bernardo  
do Campo**

8



MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



# ÁREA DE SEGURANÇA

Deve-se manter uma área simétrica ao redor de todo o conjunto da marca, correspondente à metade do brasão.

## OPÇÕES NA HORIZONTAL

Exemplo 1



Exemplo 2



# ESTRUTURA DAS ASSINATURAS

Exemplo 1



Exemplo 2



# VARIAÇÃO DE COR

Quando há impossibilidade de aplicação da régua colorida, segue abaixo as opções a serem assumidas em preto (positivo) e em branco (negativo).

Apoio:

Realização:

Apoio

Proponente

SECRETARIA DE  
Cultura



PREFEITURA  
São Bernardo  
do Campo



LEI  
PAULO  
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Apoio:

Realização:

Apoio

Proponente

SECRETARIA DE  
Cultura



PREFEITURA  
São Bernardo  
do Campo



LEI  
PAULO  
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

APLICAÇÃO  
SOBRE  
FUNDOS  
COLORIDOS

A régua pode ser aplicada sobre o fundo de cor sólida em sua forma positiva. Em caso do fundo ser escuro ou preto, deve ser aplicada com a opção negativa.

Apoio:

Realização:

Apoio

Proponente

SECRETARIA DE  
Cultura



PREFEITURA  
São Bernardo  
do Campo



LEI  
PAULO  
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Apoio:

Realização:

Apoio

Proponente

SECRETARIA DE  
Cultura



PREFEITURA  
São Bernardo  
do Campo



LEI  
PAULO  
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Exemplo  
APLICAÇÃO  
EM PEÇA

Exemplo 1



REGRAS DE ASSINATURA

Qualquer peça de divulgação da Lei Paulo Gustavo, em meio impresso ou digital, deverá conter o logo como assinatura.

REGRA DE APLICAÇÃO:

No bloco de marcas, sempre ao lado da assinatura conjunta Ministério da Cultura/Governo Federal, sob a chancela de realização. Seguir os arquivos disponibilizados.

IMPORTANTE:

Todas as peças devem conter a assinatura conjunta Ministério da Cultura/Governo Federal. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, seguindo as orientações do manual da aplicação da marca.

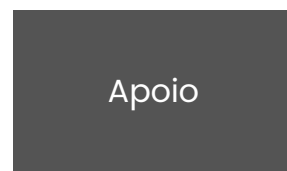
Exemplo 2



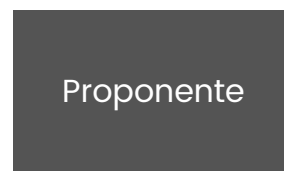
Acesse:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/leipaologustavo>

Apoio:



Realização:



SECRETARIA DE  
**Cultura**



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**



MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**

